



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO IX - Edição Nº 354

BAHIA - 29 de Abril de 2021 - Quinta-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- *EDITAL Nº 002/2021 - DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE PÚBLICA DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.





Câmara Municipal de PIRITIBA

EDITAL Nº 002/2021

Dispõe sobre a disponibilidade pública das Contas Anuais da Prefeitura e Câmara Municipal de Piritiba/Ba, relativas ao exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no § 3º, Artigo 31 da Constituição Federal, § 2º, Artigo 95 da Constituição do Estado da Bahia e artigo 7º da Resolução TCM nº 1.060/05, faz saber a todos quantos a esse edital virem ou dele, conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA, que a partir do dia 03 de Maio do ano em curso, estará em disponibilidade pública as CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA referentes ao exercício financeiro de 2020, para análise e apreciação, bem como para questionamentos, nos termos da Lei.

O acesso às contas anuais será por meio eletrônico através do endereço: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>.

Os interessados em analisar as referidas contas poderão acessar diretamente o endereço eletrônico acima informado ou dirigir-se à sede da Câmara Municipal de Piritiba a qual disponibilizará um computador e um servidor do Legislativo em dia e horário a ser agendado pela mesma, para orientação e acesso ao sítio do Tribunal de Contas dos Municípios. O prazo para análise das contas em epígrafe será de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 03/05/2021 a 01/07/2021.

Gabinete da Presidência, 29 de abril de 2021.

Ivan Araújo Barreiros
Vereador Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br